



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.972, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 15.010,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as ações:

I – projeto: 1973

ação: Instalação e ampliação de alarmes EMEF's  
 valor 2008: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

II – projeto: 1972

ação: Aquisição de equipamento e material permanente  
 valor 2008: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0105	Aquisição de equipamento e material permanente	
1972	Aquisição de equipamento e material permanente	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 14.500,00

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0112	Conservação e manutenção de prédio público/lotado	
1973	Instalação e ampliação de alarmes nas EMEF's	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 510,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a maior arrecadação do Salário Educação/FNDE/MEC em 2008, no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as ações:

I – projeto: 1973

ação: Instalação e ampliação de alarmes EMEF's  
valor 2009: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

II – projeto: 1972

ação: Aquisição de equipamento e material permanente  
valor 2009: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de novembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
LUCIANA MOTTIN MOREIRA,  
Secretária-Geral Substituta.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**